



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PROCESSO Nº 01-010.975/19-38  
CONTRATO UB 028/19  
CONCORRÊNCIA SMOBI 009/2019  
IJ: 01201927000076**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CALIFÓRNIA - UB 028/19 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A M. BORGES ENGENHARIA LTDA. – REPROGRAMAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a M. BORGES ENGENHARIA LTDA. resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato UB 028/19, firmado entre as partes em 02/09/2019, em consonância com o art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA**

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS**

A(s) Planilha(s) Orçamentária(s) Reprogramada(s) anexa(s), devidamente rubricada(s) pelas partes e identificada(s) como peças do referido pacto, a ele se integra(m), independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS  
DA URBEL

  
M. BORGES ENGENHARIA LTDA.

M. BORGES ENGENHARIA LTDA  
RAFAEL PUCHE DA MOTTA  
DIRETOR - CREA/MG 238149/